

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 16 a 30/06/2009

Assinatura Falso

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 17/06/09

R. Dela Peleia
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO N° 264, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

APROVA O PEDIDO DO PROCESSO PMC
Nº 776/2009 DE INTERESSE DE
COMÉRCIO DE BATERIAS JOÃO PESSOA
LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO,
ESTADO DA PARAÍBA**, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 16 de junho do corrente ano, apreciou o Processo PMC nº 776/2009, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo” solicitado pelo Comércio de Baterias João Pessoa LTDA, objeto do **Processo PMC nº 776/2009**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento e Gestão, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 17 de junho de 2009.

Wellington Viana França
**Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE**